



RESOLUÇÃO nº73/2017

“Altera a Resolução nº 26/2016 que regulamenta a outorga de prêmios e honorarias acadêmicas, no âmbito da graduação na Faculdade Campo Real”

A Faculdade Campo Real, mantida pela UB Campo Real Educacional S/A, por intermédio de seu Conselho Superior, CONSIDERANDO a importância do reconhecimento dos méritos e esforços de seus acadêmicos,

RESOLVE:

Instituir Programa de Concessão de Prêmios e Honorarias Acadêmicas no âmbito da graduação da Faculdade Campo Real:

DOS PRÊMIOS

Art. 1º. Os prêmios e honorarias acadêmicas serão destinados a alunos que se destacarem em seu desempenho nos cursos de graduação da Faculdade Campo Real.

Art. 2º. Serão outorgados os seguintes prêmios:

- I – melhor aluno do curso;
- II – melhor aluno de cada grande área da IES;
- III - melhor desempenho nos Exames Simulados Preparatório Carreiras;
- IV – melhor evolução no desempenho nos Exames Simulados Preparatório Carreiras;
- V – amigo real;

Do prêmio ao melhor aluno do curso

Art. 3º O prêmio de melhor aluno do curso será outorgado semestralmente, na cerimônia de colação de grau de cada curso.

Art. 4º Será considerado o melhor aluno do curso, o acadêmico que:

- I – Não tiver incorrido em reprovação, por falta de frequência ou aproveitamento ao longo de todo o curso de graduação;
- II – Não tiver registrada qualquer penalidade disciplinar no histórico escolar;
- III – Apresentar a média geral mais alta entre todos os aprovados sem exame final em todas as disciplinas.
- IV - Tiver participado de, pelo menos, uma atividade de iniciação científica reconhecida por esta Faculdade, devidamente comprovada;



V - Tiver participado de, pelo menos, uma atividade de extensão reconhecida por esta faculdade, devidamente comprovada;

Parágrafo único. Por ocasião da solenidade de formatura, o acadêmico será premiado com um certificado especial e com a concessão de bolsa de estudos integral (100%) em um dos cursos de pós graduação da Faculdade Campo Real.

Dos prêmios por áreas de conhecimento

Art. 5º. As grandes áreas de conhecimento serão assim consideradas:

I – Ciências Sociais Aplicadas: Administração, Comunicação Social, Direito e Psicologia.

II – Ciências da Saúde: Biomedicina, Enfermagem, Nutrição e Medicina Veterinária.

IV – Ciências Exatas: Arquitetura, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.

Art. 6º. Será considerado o melhor aluno de cada grande área, o acadêmico que:

I – Não tiver incorrido em reprovação, por falta de frequência ou aproveitamento ao longo de todo o curso de graduação;

II – Não tiver registrada qualquer penalidade disciplinar no histórico escolar;

III – Apresentar a média geral mais alta entre todos os aprovados sem exame final em todas as disciplinas, entre todos os cursos da grande área.

IV - Tiver participado de, pelo menos, uma atividade de iniciação científica reconhecida por esta Faculdade, devidamente comprovada;

V - Tiver participado de, pelo menos, uma atividade de extensão reconhecida por esta faculdade, devidamente comprovada;

§1º. Semestralmente será organizado evento em que serão divulgadas as premiações.

§2º. O aluno receberá um certificado especial em reconhecimento por ser o melhor aluno de sua grande área do conhecimento.

Dos prêmios do Simulado Preparatório Carreiras

Art. 7º. Será considerado aluno de melhor desempenho nos Exames Simulados Preparatório Carreiras, o acadêmico que:

I – participar de todos os exames simulados realizados durante seu período de graduação;

II – em caso de ausência, apresentar justificativa a ser apreciada pela Coordenação Acadêmica da IES.

III – obtiver as maiores médias de seu respectivo curso de graduação, em todos os simulados realizados durante seu curso de graduação.



Parágrafo único. Por ocasião da solenidade de formatura, o acadêmico será premiado com um certificado especial e com a concessão de bolsa de estudos parcial (50%) em um dos cursos de pós graduação da Faculdade Campo Real.

Art. 8º. Será considerado o aluno de melhor evolução no desempenho nos Exames Simulados Preparatório Carreiras, o acadêmico que:

I – participar de todos os exames simulados realizados durante seu período de graduação;

II – em caso de ausência, apresentar justificativa a ser apreciada pela Coordenação Acadêmica da IES.

III – apresentar a maior evolução nas notas, comparando-se a nota obtida na participação do primeiro e do último simulado realizado durante seu curso de graduação.

Parágrafo único. Por ocasião da solenidade de formatura, o acadêmico será premiado com um certificado especial e com a concessão de bolsa de estudos parcial (50%) em um dos cursos de pós graduação da Faculdade Campo Real.

Dos prêmios do Programa Amigo Real

Art. 9º. Será considerado o aluno de melhor desempenho no Programa Amigo Real, o acadêmico que tiver o maior número de indicações por outros acadêmicos devidamente matriculados em um dos cursos de graduação da Faculdade Campo Real.

§1º. Semestralmente será organizado evento em que serão divulgadas as premiações.

§2º. O aluno receberá um certificado especial em reconhecimento por ser o aluno destaque no Programa Amigo Real.

Das bolsas de estudos em Cursos de Pós Graduação

Art. 10. O aluno contemplado com a concessão de bolsas parciais nos cursos de Pós Graduação da Faculdade Campo Real, deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Efetuar a matrícula em até 6 meses após a colação de grau;

II – Matricular-se em curso de área correlata ao curso de graduação.

Parágrafo único. As bolsas de estudos em cursos de pós graduação são intransferíveis.

Guarapuava, aos 06 dias de novembro de 2017.



Edson Aires da Silva
Diretor-Geral